



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPEs

CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 01/2021

SELEÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (CIICT/IF BAIANO)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (PROPEs/IF Baiano) no uso de suas atribuições e em cumprimento ao estabelecido pelo Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica na Pesquisa do IF Baiano (PIICT/IFBAIANO), aprovado pela Resolução Nº 69/2020 – OS-CONSUP/IFBAIANO, de 09 de junho de 2020, torna pública a abertura de inscrições para seleção de servidores efetivos do IF BAIANO interessados em integrar o Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica na Pesquisa do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Baiano (CIICT/IFBAIANO).

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (CIICT) é um órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo e deliberativo vinculado à PROPEs, responsável pela definição das diretrizes gerais, pela operacionalização e pelo gerenciamento do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica na Pesquisa do IF Baiano (PIICT/IF Baiano).

1.1.1 O CIICT / IF Baiano reger-se-á pela Resolução Nº 69/2020 – OS-CONSUP/IFBAIANO, de 09 de junho de 2020, estando vinculado institucionalmente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, a quem cabe prover os recursos de pessoal e de materiais necessários para sua manutenção e funcionamento.

2. DO OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de inscrição e seleção de membros internos titulares e suplentes para compor o CIICT/IF BAIANO.

2.1.1 Para fins de formação do CIICT/IF Baiano, esta Chamada Pública busca a composição dos membros prevista no inciso VI, do artigo 8º, da Resolução Nº 69/2020 – OS-CONSUP/IFBAIANO, sendo “um(a) representante de cada grande área do conhecimento, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” que vão integrar a Câmara de

Iniciação Científica, além de 5 (cinco) membros para comporem a Câmara de Iniciação Tecnológica e Inovação.

2.1.2 Os membros do CIICT/IF Baiano serão indicados dentre os servidores do IF Baiano, a partir desta chamada pública, observado um mínimo de 50% dos membros com o título de doutor.

2.1.3 Na ausência de inscritos em alguma área da chamada interna, os membros serão designados pela PROPES.

2.2 Os membros selecionados para o CIICT/IF Baiano atuarão de forma operacional em duas câmaras distintas, conforme demanda da instituição: Câmara de Iniciação Científica e a Câmara de Iniciação Tecnológica e Inovação.

2.2.1 Os candidatos deverão indicar, no ato da inscrição, o perfil de atuação prioritária no CIICT/IF Baiano: Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica e Inovação.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 O(A) candidato(a) deve estar ciente de que o encargo não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

3.2 Poderão candidatar-se como membros do CIICT/IF BAIANO, servidores(as) efetivos(as) do IF BAIANO.

3.3 Os(As) candidatos(as) devem atender aos seguintes pré-requisitos:

a) ser servidor(a) efetivo(a) com relevante experiência em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e estar com o Currículo *Lattes* atualizado nos últimos 6(seis) meses;

b) Não estar vinculado a cargo de direção (CD);

c) Não integrar outros comitês, colegiados ou órgãos representativos vinculados à PROPES/IF Baiano.

4.DA INSCRIÇÃO

4.1 Os(As) interessados(as) deverão submeter suas inscrições até o último dia previsto no Cronograma desse Edital (Anexo I), às 23h59min, exclusivamente pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), via Requerimento (Adicionar Requerimento>Chamada Interna PROPES); criar processo; anexar Declaração feita no SUAP (ANEXO II), o Quadro de Atribuição de pontos (ANEXO III ou IV, conforme escolha do servidor) e o Currículo *Lattes*, ambos em formato PDF e, por fim encaminhar o processo, o qual será enviado para a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (RET-PROPES).

4.1.1 O Quadro de Atribuição de Pontos deve ser correspondente a escolha do servidor: Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica e Inovação.

4.2 A PROPES não se responsabilizará pelas propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos, como também não serão aceitas propostas encaminhadas por e-mail e/ou por terceiros(as).

4.3 Declaração – ANEXO II, de que possui conhecimento dos documentos que regem o Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica na Pesquisa do IF Baiano, especialmente a Resolução Nº 69/2020 – OS-CONSUP/IFBAIANO, de 09 de junho de 2020.

4.4 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública e no Regimento do CIICT/IF BAIANO, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

5.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação é responsável pelo recebimento, via SUAP, dos processos de inscrição.

5.2 Caberá à PROPES a seleção dos(as) inscritos(as), segundo os critérios desta Chamada Pública e em consonância com a legislação em vigor, priorizando a titulação e experiência em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), a partir da diversidade da Tabela das grandes áreas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Serão homologadas as inscrições que atenderem os itens 3 e 4 dessa chamada.

6.2 As inscrições serão classificadas por área do conhecimento e seguindo a pontuação obtida no Quadro de Atribuição de pontos (Anexo III ou IV, conforme escolha do servidor).

7. DO RESULTADO

7.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação; a Coordenação Geral de Iniciação Científica; a Coordenação Geral de Pós-Graduação; e a Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica, reunir-se-ão para avaliar as inscrições e, posteriormente, divulgar a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) por ordem classificatória decrescente, considerando as grandes áreas do CNPq.

7.2 Em caso de empate, será classificado o candidato(a) de maior titulação. Em caso de novo empate, será classificado o candidato(a) com maior idade.

7.3 O resultado será disponibilizado conforme Cronograma desta chamada pública (Anexo I), no site do IF BAIANO, no seguinte endereço: <<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>>.

7.4 Os(As) servidores(as) selecionados(as) e não convocados(as) ficarão em cadastro de reserva do CIICT/IF BAIANO para novas convocações.

8. DA DESIGNAÇÃO

8.1 A designação dos membros será realizada pelo dirigente máximo do IF BAIANO, por meio de Portaria, conforme indicação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPES).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os recursos a qualquer etapa deverão ser encaminhados, conforme Cronograma (Anexo I), ao endereço eletrônico; propes@ifbaiano.edu.br

9.2 Todas as informações adicionais sobre o processo serão publicadas no seguinte endereço: [<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>](https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/).

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPES/IF Baiano.

Luciana Helena Cajas Mazzutti
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação